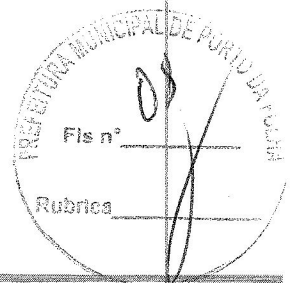




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 01 /2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, vem justificar a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com a empresa da Empresa **CAT – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ n° 08.560.935/0001-34.e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o n° SE-000221/0, com sede à Rua Propriá, n° 280, na Cidade de Aracaju/Sergipe.

• **OBJETO:**

1. O Objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitações e contratos administrativos.

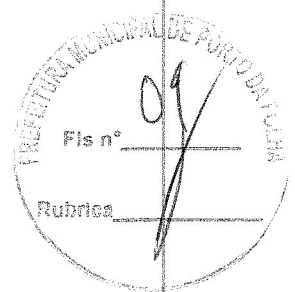
1.1. Dentre as ações previstas para a assessoria e consultoria, sem prejuízo de outras atribuições das partes, incluem-se, em especial:

- Assessoria e consultoria técnica em geral;
- Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis;
- Nossa empresa dispõe de ampla e completa estrutura, com profissionais altamente qualificados, de forma a atender, com agilidade e segurança, a assessoria, consultoria e orientação na execução dos serviços e o rigoroso cumprimento das condições exigidas pela legislação vigente.
- A assessoria e consultoria técnica são prestadas de forma abrangente, através da organização de práticas e procedimentos administrativos, mediante a previa consulta, visitas in loco mensais, assessoria de serviços contábeis, compreendendo, inclusive, assessoria e consultoria técnica em geral e tudo mais que se fizer necessário para capacite-los e os habilitar à execução de serviços na área pública municipal. Vale ressaltar, ainda, que o pessoal técnico que compõe a empresa CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica Ltda, possui a pertinente e necessária especialização técnica para o desenvolvimento dos serviços.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é possível, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 25, inciso II, e § 1º, c/c art. 13, inciso III, e § 3º, posto que presentes os pressupostos de notoriedade na especialização da empresa contratada, através de seus profissionais, e singularidade do serviço a ser executado, adiantando-se que a CAT – Consultoria, Assessoria e Contabilidade Publica Ltda, é a empresa que incorpora



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



plenamente o atributo de notória especialização, conforme se comprova com os documentos ora acostados.

Outrossim, todos os serviços acima descritos serão, igualmente, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

• **BASE LEGAL**

Art. 25, inciso II, e § 1º, c/c art. 13, inciso III, e § 3º e todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

• **VALOR TOTAL A SER PAGO PELO CONTRATANTE:**

R\$ 195.810,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e dez reais).

• **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte

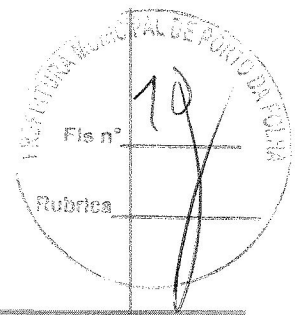
Classificação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal de Finanças.**
- **Atividade: 04.123.0001.2011– Manutenção da Secretaria de Finanças.**
- **Conta: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.**
- **Fonte: 15000000.**

- **Unidade Orçamentária: 10017 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.**
- **Atividade: 08.241.0006.4012– Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.**
- **Conta: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.**
- **Fonte: 15000000.**

• **VIGÊNCIA:**

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

Porto da Folha, Se, 02 de Janeiro de 2023.

MARIA SOLEIDE FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO